

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**

UNIDADE: **TRE-PI**

DATA DE REFERÊNCIA: **ABRIL 2023**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS			SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL			
	COM VÍNCULO EFETIVO								
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL						
CARGOS EM COMISSÃO									
CJ-04	1	-	1	-	-	1			
CJ-03	4	-	4	-	-	4			
CJ-02	11	-	11	6	-	17			
CJ-01	5	-	5	3	-	8			
TOTAL CARGOS	21	-	21	9	-	30			
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹									
FC-06	110	-	110	-	2	112			
FC-05	3	-	3	-	-	3			
FC-04	47	-	47	-	-	47			
FC-03	32	-	32	-	1	33			
FC-02	25	-	25	-	1	26			
FC-01	126	-	126	-	4	130			
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-			
TOTAL FUNÇÕES	343	-	343	-	8	351			
TOTAL	364	-	364	9	8	381			

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.